



PROJETO DE LEI Nº 016/2022.

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO ORÇAMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 35.450,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 35.450,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

06 SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.001 SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.001.0004.0122.0021 – 2040 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente

33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 4.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE

07.001.0012.0361.0082 – 2044 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

07.002 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB

07.002.0012.0361.0082 – 2048 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- REC.PRÓPRIO

08.001.0010.0301.0067 – 2071 Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS

33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS

08.003.0010.0302.1212 – 2131 PROGRAMA SALVAR SAMU - Recurso Federal

33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 9.350,00





09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0008.00244.0046 – 2107 Manutenção do Fundo da Assistência Social

33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

09.001.0008.0244.1210 – 2118 Programa Atenção à Família-PAIF/CRAS

33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 2.100,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) Superávit Financeiro (4501,1419)R\$ 11.450,00

b) À redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.001 SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.001.0004.0122.0021 – 2040 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 4.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE

07.001.0012.0361.0082 – 2044 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

07.002 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB

07.002.0012.0365.0080 – 2153 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -

FUNDEB

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- REC.PRÓPRIO

08.001.0010.0301.0067 – 2071 Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0008.00244.0046 – 2107 Manutenção do Fundo da Assistência Social

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 10
de fevereiro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
16/02/2022 13:35:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
16/02/2022 13:24:26
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa incluir no orçamento as rubricas nas secretarias supracitadas, necessárias para pagamento de contratação de serviços de pessoa física, visto que o elemento de despesa não está disponível em todos os órgãos do PPA, LDO e LOA. Reforça-se ainda, que ocorre a necessidade de pagamentos de serviços nesta modalidade, pessoa física.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 10 de fevereiro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
16/02/2022 13:36:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
16/02/2022 13:24:57
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

